

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 95.426.862/0001-97
NIRE 43.300.006.417

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Data, Hora e Local: 11 de novembro de 2025, às 11:00 horas, na sede da Excelsior Alimentos S.A., na cidade de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande (“Companhia”).

Convocação: Enviada nos termos do Estatuto Social. Sem prejuízo disso, a convocação seria dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, verificando-se, portanto, o *quórum* necessário para a instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Compareceram, ainda, os Srs. **Fabian Junqueira, Ricardo Ribeiro e Denis Zanchin**, representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. (“KPMG”).

Composição da Mesa: **Gilberto Tomazoni**, Presidente da Mesa; e **Beatriz Lopes Alexandre**, Secretária da Mesa.

Ordem do Dia: **(i)** a renúncia e eleição de membro do Conselho de Administração; **(ii)** a renúncia e eleição do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia; **(iii)** análise e apreciação das demonstrações contábeis intermediárias acompanhadas do Relatório do Auditor Independente da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2025 (“Demonstrações Contábeis Intermediárias”); e **(iv)** discussão e deliberação acerca do encaminhamento para divulgação das Demonstrações Contábeis Intermediárias e do Relatório do Auditor Independente da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2025.

Deliberações:

(i) a reunião iniciou-se com o Sr. **Flavio Gomes Malnarcic** comunicando aos demais membros do Conselho de Administração sua decisão em renunciar ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, conforme carta entregue ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Diante da renúncia comunicada nesta data, os membros remanescentes do Conselho de Administração, nos termos do art. 150 da Lei n.º 6.404/1976 e do artigo 13, parágrafo segundo do

Estatuto Social da Companhia, deliberaram, por unanimidade, sem reservas ou ressalvas, eleger, com efeitos a partir desta data:

- Sr. **Erico de Arruda Holanda**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3664313 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.142.594-20, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100: (a) para o cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, com mandato para servir até que sua eleição seja definitivamente deliberada na próxima Assembleia Geral da Companhia; e (b) para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da Companhia, para completar o mandato em curso da Diretoria até o dia 18 de fevereiro de 2028.

Diante do acima exposto, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto por: **Gilberto Tomazoni, Joanita Maria Maestri Karoleski e Erico de Arruda Holanda.**

(ii) Ainda, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por: **Luiz Carlos Motta Nunes**, Diretor Presidente, **Guilherme Perboyre Cavalcanti**, Diretor de Relações com Investidores e **Erico de Arruda Holanda**, Diretor Administrativo e Financeiro.

O membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Administrativo e Financeiro ora eleito aceita a sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e, conseqüentemente, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer as funções de conselheiro e/ou diretor da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Administrativo e Financeiro ora eleito tomou posse de seus cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados no livro de reuniões do Conselho de Administração.

(iii) na seqüência, os membros do Conselho de Administração analisaram e discutiram as Demonstrações Contábeis Intermediárias;

Adicionalmente, o Sr. **Fabian Junqueira** realizou apresentação sobre os trabalhos desenvolvidos pela KPMG em relação às Demonstrações Contábeis Intermediárias, destacando a independência, as comunicações requeridas dos auditores, e também, que não houve divergência com a administração

da Companhia, nem tampouco tiveram conhecimento com base nos trabalhos de revisão realizados de indícios de fraude ou erros, conflitos de interesse, deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos e que os processos de contingências foram revisados pelos auditores independentes com base nas normas de revisão aplicáveis. Ademais, o Sr. **Fabian Junqueira** informou que não houve assunto identificado que pudesse impactar a independência profissional da KPMG, que a KPMG obteve acesso a todas as informações solicitadas e que não foram identificados ajustes materiais na conclusão dos trabalhos.

(iv) por fim, após ocorridos os fatos acima, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, autorizar que a administração da Companhia divulgue as Demonstrações Contábeis Intermediárias da Companhia referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: Gilberto Tomazoni e Joanita Maria Maestri Karoleski.

Certifico que a presente é um extrato fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2025.

Gilberto Tomazoni
Presidente da Mesa

Beatriz Lopes Alexandre
Secretária da Mesa